

| | | |
|---|--|---|
|  | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.01.19.0013</p> |  |
|---|--|---|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.01.19.0013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021, processo administrativo n.º 2021.01.19.0013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA | | | | | | |
|---|---|-------|--------|-----------------------------|---------------------|------------------|
| CNPJ: 04.315.234/0001-89 | | | | | | |
| ENDEREÇO: BR 427, KM 101 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: DANIEL ASSIS MOSINI | | | | | | |
| E-MAIL: premoaico@gmail.com | | | | TEL.: (84)99902-6229 | | |
| Item | Material/Serviço | Unid. | Marca | Quanti | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
| 1 | 4906 - POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" COM 9,00M ALTURA/300KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE | UN | PREMOL | 100 | 2.800,00 | 280.000,00 |
| 2 | 4907 - POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" COM 9,00M ALTURA/200KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO | UN | PREMOL | 200 | 2.300,00 | 460.000,00 |



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MG/RN Nº
2021.01.19.0013



| | | | | | | |
|--------------|--|----|--------|-----|-----------------------|------------|
| | COM CAMINHÃO GUINDASTE | | | | | |
| 3 | 4908 - POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" COM 11,00M ALTURA/300KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE | UN | PREMOL | 30 | 2.100,00 | 63.000,00 |
| 4 | 4909 - POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR COM 12,00M/200 KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE | UN | PREMOL | 50 | 2.100,00 | 105.000,00 |
| 5 | 4915 - ESTACA PRÉ- FABRICADA DE CONCRETO, TIPO PONTA RETA PARA CERCA | UN | PREMOL | 300 | 109,00 | 32.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 940.700,00 | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/RN**, como órgão gerenciador.
- 3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.01.19.0013</p> |  |
|---|--|---|

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

| | | |
|---|---|--|
| | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> | |
| <p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.01.19.0013</p> | | |

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 31 de maio de 2021.



JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS
 LTDA:04315234000189

Assinado de forma digital por PREMOL IND E COM DE
 PREMOLDADOS LTDA:04315234000189
 Dados: 2021.05.31 15:09:24 -03'00'

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)